



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**DECRETO Nº 083, de 07 de outubro de 2021**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro, que será na terça-feira;

**DECRETA :**

**Art. 1** – Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Presidente Juscelino/MG, PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**Art. 2º** - Excluem-se da medida prevista no Artigo 1º do presente Decreto, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 07 de outubro de 2021.

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal

